



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul

Licitação nº 040/2017
Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017
Processo Administrativo nº 2880/2017

2ª Alteração do Edital

Tipo de Julgamento: Menor preço unitário, por item

Finalidade: Registro de Preços para eventuais aquisições

Objeto: ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E GASOLINA ADITIVADA

O Município de São Francisco de Paula, por intermédio do Prefeito, que no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando retificações no processo em epígrafe, conforme abaixo:

1 – Das alterações

1.1 No corpo do Edital:

1.1.1 Os invólucros, contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços, serão recebidos mediante protocolo, **até às 9h30min do dia 19 de setembro de 2017**, na sala de Licitações do prédio localizado no nº 444, na Avenida Júlio de Castilhos, centro, nesta cidade;

2.1 No Termo de Referência – Anexo I do Edital:

2.1.1 O Termo de Referência – Anexo I do Edital passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R\$	CONSUMO ESTIMADO (em litros)	
			UNITÁRIO REFERENCIAL	MÍNIMO	MÁXIMO
01	Gasolina Comum	1	4,25	15.000	150.000
02	Gasolina Aditivada	1	4,30	5.000	50.000
03	Óleo Diesel S10	1	2,99	20.000	300.000

Para os itens 01 e 02 - a(s) licitante(s) vencedora(s), cujas bombas de abastecimento se localizarem a mais de 05 (cinco) quilômetros da sede administrativa da Prefeitura, localizada na Avenida Júlio de Castilhos, nº 444 – Centro – São Francisco de Paula – RS, ao menor preço unitário ofertado será acrescido de 10 (dez) por cento a cada 10 (dez) quilômetros distante da sede administrativa da Prefeitura.

Para o item 03 - Fornecimento, mediante comodato, de todo o equipamento necessário para o armazenamento e retirada do diesel - tanque, bomba, filtro, ... – dentro das normas da ANP, incluindo, se for o caso, o licenciamento ambiental, a manutenção e conservação dos mesmos, sem custo adicional ao Município.

3 – Das demais condições

3.1 Ficam ratificadas todas as demais condições do instrumento convocatório.

São Francisco de Paula – RS, 05 de setembro de 2017.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito